



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)**

AVISO DE EDITAL Nº 001/2019

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), nível doutorado, da Universidade Federal de Goiás, torna público aos interessados que as inscrições do processo seletivo para o ingresso no doutorado no primeiro semestre de 2019 estarão abertas no período de 04/03/2019 a 05/04/2019, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17 horas. Mais informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, no sítio www.face.ufg.br/ppgadm e pelo telefone: (62) 3521-1390, ramais 216 e 252 ou e-mail ppgadm.ufg@gmail.com.

Goiânia, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Cândido Vieira Borges Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), com sede na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, torna público que, no período de 04 de março a 05 de abril de 2019, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Administração, Doutorado Acadêmico em Administração, para ingresso no primeiro semestre de 2019. O PPGADM tem como objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a administração de organizações e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em administração, bem como na gestão de organizações.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Administração possui área de concentração única em Administração de Organizações. Seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Estratégia, Empreendedorismo e Inovação (EEI)

Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Administração Pública e Políticas Públicas (APPP)

1.3 O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 04/03/2019 a 05/04/2019, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8h às 17 horas, na Secretaria do Programa, situada na Sala nº 2210 da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74690-900, Goiânia-GO, ou pelos Correios (SEDEX), conforme o item 2.6. Informações podem ser obtidas também pelo site www.face.ufg.br/ppgadm e pelo telefone: (62) 3521-1390, ramais 216 e 252.

2.2 No ato da inscrição o/a candidato/a deverá entregar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição fornecido no Anexo 7 deste edital ou obtido na página www.face.ufg.br/ppgadm, devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado, com declaração de que está de acordo com as normas de seleção constantes do presente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

- edital; e, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.
- b) cópia legível da carteira de identidade (RG);
 - c) cópia legível do CPF (para candidatos/as brasileiros/as), ou de passaporte válido e RNE (visto) (para candidatos/as estrangeiros/as);
 - d) cópia legível do Diploma de Mestrado ou declaração de previsão de conclusão do curso, conforme previsto no item 2.3, ou documento equivalente;
 - e) cópia legível do histórico escolar atualizado do curso de mestrado;
 - f) *curriculum vitae* atualizado, na plataforma Lattes-CNPq. Anexar ao currículo o formulário de pontuação e os documentos comprobatórios referentes as atividades realizadas após 31/12/2008 e pontuadas na prova de currículo conforme o Anexo 2 deste Edital. As cópias dos documentos comprobatórios não precisam ser autenticadas. O formulário de pontuação poderá ser obtido a partir do dia 04/02/19 na página www.face.ufg.br/ppgadm;
 - g) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (via GRU) no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) que deverá ser solicitada, pelo/a candidato/a, à Secretaria do PPGDAM; pelo e-mail ppgadm.ufg@gmail.com. Sob hipótese nenhuma será devolvida ao/à candidato/a a importância recolhida;
 - h) certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, com data de realização igual ou posterior a março de 2017 ou comprovante de inscrição na Edição de Março de 2019 do Teste Anpad.
 - i) termo de opção da modalidade de suficiência em inglês preenchido e assinado, conforme Anexo 4 deste edital; podendo o/a candidato/a optar por uma das sete opções seguintes: (i) comprovante de 300 pontos na avaliação de inglês do Teste Anpad, (ii) comprovante de suficiência em Língua Inglesa (Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás), (iii) certificação TOEFL-IPT com no mínimo 550 pontos, (iv) TOEFL-IBT com no mínimo 80 pontos, (v) IELTS com no mínimo 6,0 pontos, (vi)- *Certificate of Proficiency in English* (CPE) ou (vii) – Suficiência em inglês adquirida em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovada pelo histórico escolar.
 - j) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - k) comprovante de quitação com a Justiça eleitoral;
 - l) termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital (Anexo 6), caso o/a candidato/a queira concorrer às vagas previstas para cotistas no item 3.3 deste Edital;
 - m) Projeto de Pesquisa, conforme modelo indicado no Anexo 1.

2.3 Poderá efetuar a inscrição o/a candidato/a que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, que está apto a obtê-la antes da data inicial prevista para a matrícula no Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

2.4 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos eliminará o/a candidato/a do processo seletivo.

2.6 A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição até o último dia de inscrição, ou encaminhada apenas por meio do serviço de SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, endereçado à Secretaria do Programa, desde que postada até 10 (dez) dias úteis antes do último dia do período de inscrição. Caso o candidato opte pela segunda opção deverá encaminhar o código localizador do objeto postado para o e-mail ppgadm.ufg@gmail.com.

2.7 Os portadores de Diplomas obtidos no exterior deverão apresentar documento de reconhecimento, se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício Brasil.

2.8 Serão homologadas as inscrições dos/as candidatos/as que apresentarem os documentos relacionados no item 2.2 e Projeto de Pesquisa adequada a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

2.8.1 Para mais informações sobre a estrutura do Projeto de Pesquisa, ver o Anexo 1 deste edital.

2.9. Caso o candidato opte pelo comprovante de inscrição na Edição de Março de 2019 do Teste Anpad prevista no item 2.2 letra h, deverá enviar o certificado com os resultado até o dia 12/04/2019, 18h, para o e-mail ppgadm.ufg@gmail.com. Na ausência do envio do certificado será considerada o resultado fornecido pelo Teste Anpad ao PPGADM.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 8 (oito) vagas para ingresso no primeiro período letivo de 2019.

3.1.1 As vagas serão divididas igualmente entre as duas linhas de pesquisa, podendo haver transferência de vagas de uma linha a outra, de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes das respectivas linhas.

3.2 O/a candidato/a terá, obrigatoriamente, que indicar, no ato da inscrição, a Linha e Tema de Pesquisa a que está vinculada o seu Projeto de Pesquisa, conforme relação que consta no Anexo 5 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

3.2.1 O/a candidato/a poderá, se for de seu interesse, manifestar, no ato da inscrição, que faculta à Comissão de Seleção encaminhar seu Projeto de Pesquisa a outra Linha ou outro Tema, diferente do que foi indicado inicialmente.

3.3 De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 8 (oito) vagas oferecidas, 2 (duas) delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.4 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos/as pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.5 De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os/as candidatos/as PPI, classificados/as no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.6 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos/as PPI aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.7 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela Resolução CONSUNI N° 32/2017.

3.7 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com os critérios para a aprovação e classificação dos/as candidatos/as, mencionados nos itens 5 e 6 deste Edital, não havendo, portanto, nenhum compromisso do PPGADM-UFG com o preenchimento de todas as vagas oferecidas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

4.2.1 Suficiência em Inglês (1ª-etapa)

Conforme item 2.2, letra “j”, serão considerados para fins de aprovação no teste de suficiência em inglês: (i) comprovante de 300 pontos na avaliação de inglês do Teste Anpad, (ii) ou comprovante de suficiência em Língua Inglesa (Certificado de Suficiência do Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira – CASLE da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás), (iii) certificação TOEFL-IPT com no mínimo 550 pontos, (iv) TOEFL-IBT com no mínimo 80 pontos, (v) IELTS com no mínimo 6,0 pontos, (vi)- *Certificate of Proficiency in English (CPE)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

ou (vii) - Suficiência em inglês adquirida em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovada pelo histórico escolar.

4.2.2 Teste ANPAD (2ª-etapa)

A classificação geral obtida pelo/a candidato/a, no Teste Anpad, será convertida em nota, transformando-se o resultado em número absoluto (de 0 a 100), e essa nota será considerada para efeito de eliminação e classificação final dos/as candidatos/as, conforme o item 5 deste Edital.

O resultado geral calculado pelo Teste ANPAD será a média aritmética simples das notas individuais por prova, derivadas da padronização e reescalonamento de cada uma das pontuações brutas por prova. Para efeitos desta seleção serão considerados os resultados do Teste Anpad constantes no certificado entregue no ato da inscrição, conforme item 2.2.i.

4.2.3 Prova Oral (3ª-etapa)

Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos. Será realizada na sede do PPGADM-UFG, localizado na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas da UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74001-970, Goiânia-GO, e constará da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital. Os candidatos residentes fora da região metropolitana de Goiânia poderão realizar a Prova Oral via sistema de videoconferência utilizando o software Skype.

4.2.4 Avaliação do Projeto de Pesquisa (4ª-etapa)

O Projeto de Pesquisa deve ter no máximo 20 (vinte) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12. O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens: a) capa do projeto, na qual deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (escolhido entre os temas indicados no Anexo 5) e título do projeto; b) Introdução, com a contextualização da pesquisa, o problema de pesquisa, o objetivo geral da pesquisa, os objetivos específicos da pesquisa e as contribuições esperadas da pesquisa, justificativa da pesquisa; c) fundamentação teórica; d) método da pesquisa, incluindo procedimentos de coleta e análise de dados; e) cronograma; f) referências bibliográficas. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.5 Avaliação de Currículo (5ª-etapa)

Consistirá da análise e conferência da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. Os critérios de avaliação para esta avaliação estão explicitados no item 5 e no Anexo 2 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

4.2.6 As bancas examinadoras do Processo Seletivo serão compostas pelos docentes do PPGADM, cuja listagem pode ser consultada em: www.face.ufg.br/ppgadm. O/a candidato/a com inscrição homologada poderá, no período estabelecido pelo cronograma constante no Item 7 deste edital, alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada ao Coordenador do PPGADM, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei No. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

4.3 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo é previsto tempo para interposição de recursos, conforme o cronograma do item 7.1 do edital. A interposição de recursos deve ser feita por meio do formulário do Anexo 3 e enviado para o email ppgadm.ufg@gmail.com.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos, inclusive.

5.1.1 Suficiência em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória. Será eliminado o/a candidato/a que não comprovar suficiência de língua inglesa, na forma indicada no item 4.2.1 deste edital. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as passam para a etapa seguinte do processo de seleção.

5.1.2 Teste ANPAD: Esta etapa é eliminatória e classificatória. Dos/as candidatos/as aprovados/as na suficiência em inglês, serão aprovados/as nesta etapa os/as candidatos com resultado geral igual ou superior a 300 pontos no Teste Anpad e, dentre estes, os 24 melhores colocados/as no Teste Anpad após a conversão indicada no item 4.2.2 deste edital. Ocorrendo empates na 24ª posição, todos/as os/as candidatos/as empatados/as nessa posição seguem no processo seletivo; os/as demais candidatos/as estão eliminados/as. A nota obtida pelo/a candidato/a após a conversão de que trata o item 4.2.2 será considerada para efeito de classificação final dos/as candidatos/as.

5.1.3 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos. A Prova Oral consistirá em arguição do/a candidato/a por dois membros da Comissão Examinadora sobre o conteúdo do Projeto de Pesquisa, focando os seguintes aspectos: (i) Adequação às linhas e temas de pesquisa do programa; organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem o Projeto de Pesquisa; (ii) articulação das ideias e conceitos contidos no Projeto e a exequibilidade do estudo; (iii) consistência na argumentação a respeito do Projeto; (iv) domínio do conhecimento relacionado ao Projeto.

5.1.4 Avaliação do Projeto de Pesquisa: Esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. Os aspectos a serem avaliados serão: (i) Adequação às linhas de pesquisa do programa e aos temas de pesquisa publicada no anexo 5 deste edital; (ii) fundamentação e pertinência da contextualização e problematização da pesquisa e dos objetivos; (iii) pertinência e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

fundamentação do referencial teórico; (iv) adequação e exequibilidade dos métodos de pesquisa; (v) relevância das referências utilizadas; (vi) articulação entre as seções da Proposta; (vii) clareza, correção linguística e objetividade do texto.

5.1.5 Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. No Anexo 2 deste Edital consta a tabela para pontuação do currículo, até o limite de 100 (cem) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final para a classificação de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Nota no Teste ANPAD, após a conversão de que trata o item 4.2.2: Peso 30%.
- b) Nota da Prova Oral: Peso 30%.
- c) Avaliação do Projeto de Pesquisa: Peso 20%.
- d) Avaliação de Currículo: Peso 20%.

6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as com resultado geral igual ou superior a 300 pontos no Teste Anpad e que estiveram entre os 24 melhores colocados neste teste (conforme item 5.1.2 do Edital), comprovarem suficiência em Língua Inglesa (conforme item 4.2.1 do Edital) e forem aprovados na prova oral (conforme item 5.1.3 do Edital).

6.3 A classificação dos aprovados será feita por linha de pesquisa do PPGADM, sendo constituída dessa forma uma lista de aprovados para a Linha 1 (Estratégia, Empreendedorismo e Inovação) e outra para a Linha 2 (Administração Pública e Políticas Públicas).

6.4 A aprovação não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção se relaciona à ordem de classificação, que, por sua vez, depende do número de vagas disponíveis.

6.5 Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação na linha de pesquisa para a qual foram selecionados/as, preencherem o número de vagas oferecidas, não se obrigando o PPGADM a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

6.5 Em caso de se classificarem mais candidatos/as que o total de vagas oferecidas, e caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as classificados, sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota (convertida) no Teste ANPAD, (ii) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo; (iii)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

maior nota obtida na Avaliação do Projeto de Pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

DATA	ETAPA	HORARIO
04/01/2019	Divulgação do edital de seleção 2018/2	9h
04/03 a 05/04/2019	Período de inscrições para candidatos/as	8h às 17h
08/04/2019	Resultado preliminar da homologação das inscrições	Até 17h
09 e 10/04/2019	Período de interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da homologação das inscrições.	Até 17h
10/04/2019	Resultado final da homologação das inscrições	Até 17h
11 e 12/04/2019	Período de interposição de recurso quanto aos componentes da banca examinadora.	Até 17h
12/04/2019	Resultado da interposição de recurso quanto aos componentes da banca examinadora.	Até 19h
12/04/2019	Resultado preliminar da suficiência em inglês	Até 20h
12/04/2019	Resultado preliminar do Teste Anpad	Até 20h
13 e 14/04/2019	Período de interposição de recurso quanto aos resultados preliminares do Teste Anpad e da prova de suficiência em inglês	Até 20h
15/04/2019	Resultado final do Teste Anpad e da prova de suficiência em inglês	Até 17h
15/04/2019	Divulgação dos horários individuais de realização da prova oral	Até 18h
16 e 17/04/2019	Realização da prova oral	A definir
18/04/2019	Resultado preliminar da análise do projeto de pesquisas	Até 18h
18/04/2019	Resultado preliminar da avaliação de currículos	Até 18h
18/04/2019	Resultado preliminar da prova oral	Até 18h
19 e 20/04/2019	Período de interposição de recurso quanto aos resultados preliminares da prova oral, do projeto de pesquisa e da análise de currículo.	Até 17h
21/04/2019	Resultado final da prova oral, da proposta de pesquisa e da análise de currículos.	Até 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

21/04/2019	Resultado Final do Processo Seletivo	Até 18h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica do programa: www.face.ufg.br/ppgadm

7.2.1 No resultado final do processo seletivo deverão ser indicados os candidatos cotistas, ou seja, os que foram selecionados dentro da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG para PPI.

8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos/as candidatos/as selecionados/as deverão ser feitas na Secretaria do PPGADM-UFG, no dia 22 de abril de 2019 para os convocados em primeira chamada.

8.2 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração é restrita aos/às candidatos/as aprovados/as no processo de seleção que, no ato da matrícula, sejam portadores de Diploma de Mestrado ou de Certificado de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC (contendo a data em que foi efetuada a defesa de dissertação).

8.2.1 É vedada a matrícula condicional.

8.3 A matrícula no Curso de Doutorado em Administração somente será realizada mediante a entrega de cópias autenticadas da documentação, conforme relação apresentada a seguir:

- a) Título de eleitor;
- b) Certificado de reservista (para candidatos/as do sexo masculino);
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Uma foto 3x4 recente;
- f) Cédula de identidade;
- g) Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, ou certificado de conclusão do respectivo curso;
- h) Histórico escolar de curso superior de graduação.
- i) Diploma de Mestrado ou de Certificado de Conclusão de Mestrado reconhecido pelo MEC (contendo a data em que foi efetuada a defesa de dissertação)
- j) No caso de candidato/a autodeclarado/a indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

8.3.1 Os documentos constantes da relação acima e que foram entregues autenticados na inscrição ao Processo Seletivo (item 2.2 deste edital) serão aproveitados para a matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

8.4 O/a candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não atender às exigências de documentação, não poderá se matricular no curso de Doutorado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Goiás. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do/a candidato/a no processo de seleção.

8.5 A coordenação do PPGADM poderá convocar candidatos/as da lista de espera para as vagas não preenchidas em decorrência da não apresentação da documentação exigida ou do não comparecimento de candidatos/as para a efetivação da matrícula, no período indicado pelo PPGADM, sempre considerando o limite de vagas oferecidas.

8.6 A seleção dos/as alunos/as especiais para disciplinas isoladas do Curso de Doutorado do PPGADM será realizada mediante processo seletivo específico para esta finalidade e a ser publicado oportunamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

9.2 A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas do Curso, explícitas no Regulamento do PPGADM, disponível na página eletrônica www.face.ufg.br/ppgadm.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGADM-UFG.

9.4 O material dos/as candidatos/as não selecionados/as será devolvido para aqueles que comparecerem pessoalmente à Secretaria do PPGADM-UFG, até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo.

Goiânia-GO, 04 de janeiro de 2019.

Prof. Cândido Vieira Borges Júnior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Prof. Moisés Ferreira da Cunha
Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)**

**ANEXO 1
ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- a) Capa do Projeto, na qual deverá ser indicado o nome do/a candidato/a, Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (escolhido entre os temas indicados no Anexo 5) e título do projeto;
- b) Introdução;
- c) Fundamentação Teórica;
- d) Método de Pesquisa
- e) Cronograma;
- f) Referências Bibliográficas;

O projeto deve ter no máximo 20 (vinte) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

ANEXO 2
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Quesito	Item	Pontuação por item
Produção intelectual publicada a partir de 2009	Autoria de artigo publicado em periódico classificado no sistema Qualis 2013-2016 da CAPES na área de Administração ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus. Para fins de pontuação será utilizado prioritariamente o Qualis da CAPES na área de Administração. Somente na ausência de classificação do periódico no Qualis da área, o Fator de Impacto no JCR ou índice H da Scopus serão considerados.	Periódicos com conceito entre B5 e B3 – 10 pontos por artigo Periódicos com conceito entre B2 ou B1 – 20 pontos por artigo Periódicos com conceito A2 ou A1 ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus - 30 pontos por artigo.
	Trabalho completo publicado ou apresentado em anais de evento científico	5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)
	Resumo publicado ou apresentado em anais de evento científico	3 pontos por resumo (máximo de 9 pontos)
	Pôster apresentado em evento científico	1 ponto por pôster (máximo de 3 pontos)
Experiência em pesquisa ou extensão a partir de 2009	Bolsista de iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI ou PIVITI) durante curso de graduação.	5 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)
	Participante de projeto de pesquisa ou extensão com comprovante de participação emitido por Instituição de Ensino Superior.	3 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)
Experiência em docência no ensino superior a partir de	Docência em curso de graduação.	2 por semestre (máximo de 10 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

2009	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	0,5 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 3 pontos)
------	--	--

Pontuação Máxima: 100 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)**

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS*

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
INDIQUE NESTE CAMPO O NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO O PONTO ESPECÍFICO PARA O QUAL SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO:	
INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO.	
LOCAL E DATA:	Assinatura do(a) Candidato(a)
Este formulário deve ser encaminhado exclusivamente para o e-mail ppgadm.ufg@gmail.com , anexado à mensagem, assinado e digitalizado.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

ANEXO 4

TERMO DE OPÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA (MODELO)

Exmo. Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
Universidade Federal de Goiás
Campus Samambaia – Goiânia-GO.

Pelo presente Termo de Opção, eu (nome completo do/a candidato/a), (nacionalidade), (estado civil), residente (endereço completo), inscrito no Processo Seletivo do Edital 01/2019 do PPGADM, manifesto abaixo minha opção de como pretendo comprovar minha suficiência em Língua Inglesa, conforme possibilidades previstas no edital*:

- Resultado do teste ANPAD;
- Certificado do CASLE/Faculdade de Letras da UFG;
- Certificado do TOEFL- IPT;
- Certificado do TOEFL- IBT;
- Certificado do IELTS;
- Certificate of Proficiency in English (CPE)*
- Suficiência em inglês reconhecida em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

*Atenção: assinalar apenas uma opção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Goiânia, GO., ____ / _____ / 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Visto da Secretaria do PPGADM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

ANEXO 5

RELAÇÃO DE TEMAS PARA ORIENTAÇÃO

Linha de Pesquisa 1 – Estratégia, Empreendedorismo e Inovação:

Professor: Cândido Borges

Tema: Empreendedorismo, pobreza e desigualdades sociais.

Descritor: Pesquisas que se interessem sobre as especificidades do empreendedorismo no contexto da pobreza, da baixa renda ou vulnerabilidade social. Tipos de empreendedorismo, processos empreendedores e políticas públicas de empreendedorismo neste contexto. Inclui estudos sobre os impactos do empreendedorismo: se e como o empreendedorismo contribui para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Professor: Marcos Severo

Tema: Estratégia de marketing e desempenho de produtos, serviços ou marcas

Descritor: Estudos que envolvam o desenvolvimento de modelos que expliquem variáveis de desempenho de marketing em diferentes níveis (financeira, negócio, produto, serviço, varejo, marca ou consumidor) a partir de um ou o conjunto completo dos elementos do mix de marketing

Tema: Estratégias de marketing e economia comportamental ou psicologia econômica

Descritor: Estudos que promovam a integração entre as estratégias mercadológicas e os pressupostos teóricos da economia comportamental. O elemento principal da análise é o comportamento do consumidor (indivíduo ou em grupo) e as respostas aos esforços mercadológicos de empresas, marcas, produtos, serviços ou varejos

Professor: Maria Salete Batista Freitag

Tema: Aprendizagem do empreendedorismo no contexto informal

Descritor: Investigar como ocorre a aprendizagem dos líderes de empreendimentos informais. Busca-se ainda na investigação a possibilidade para se lançar bases formativas para esses líderes, considerando as particularidades do contexto.

Tema: Os sentidos atribuídos ao trabalho pelos empreendedores sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

Descritor: Adota-se como pressuposto que os empreendedores sociais buscam em suas práticas criar possibilidades de mudanças benéficas para a sociedade. Sendo assim, busca-se investigar quais os sentidos atribuídos ao trabalho pelos empreendedores sociais, na missão escolhida.

Professor: Mauro Caetano

Tema: Inovações em Transporte Aéreo

Descritor (máximo 5 linhas): Desenvolvimento e proposição de novos instrumentos para o planejamento ou gestão da inovação aplicáveis em aeroportos, companhias aéreas, indústria aeronáutica ou tráfego aéreo

Tema: Planejamento e Gestão do Processo da Inovação

Descritor (máximo 5 linhas): Identificação e proposição de modelos teórico-empíricos de planejamento ou gestão da inovação, como modelos matemáticos, indicadores de desempenho, processos de desenvolvimento de tecnologia ou produto, mapeamento da inovação e colaborações na inovação aberta.

Linha de Pesquisa 2: Administração Pública e Políticas Públicas:

Professor: Estela Najberg

Tema: Gestão nas organizações públicas

Descritor: Caracterização da gestão pública – conceitos, objetivos e princípios. O conceito de “público” e o paradigma do “público” como estatal. Planejamento estratégico, organização, direção e execução no âmbito intraorganizacional. Estruturas e processos administrativos nas organizações públicas em suas áreas funcionais.

Tema: Estudo de políticas públicas

Descritor: Teoria de public policy analysis. Ciclo das políticas públicas: identificação de problemas, agenda-setting; processo decisório; formulação, implementação, monitoramento e avaliação com ênfase na sustentabilidade e na economia criativa. O enfoque local/municipal no estudo das políticas públicas. Os atores no processo de política pública.

Professor: Marcos de Moraes Sousa

Tema: Inovações no setor público

Descritor: Estudos que abordem o desenvolvimento, adoção e difusão de novos produtos e serviços. Inovações em organizações públicas. Inovação em estruturas e processos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

organizacionais. Inovação no processo de entrega de serviços públicos. Inovações no processo de implementação de políticas públicas. Análise de resultados e impactos de inovações que tenham contribuído para aumentar a eficiência e eficácia das respostas das organizações públicas às demandas da sociedade. Estudos dos graus de replicabilidade e sustentabilidades das inovações no setor público..

Tema: Administração da Justiça

Descritor: Estudos aplicados às organizações da justiça relacionados ao desempenho, governança, gestão, inovação e adoção de novas tecnologias.

Professor: Vicente da Rocha Soares Ferreira

Tema: Inovações no setor público

Descritor: Estudos que abordem o desenvolvimento, adoção e difusão de novos produtos e serviços. Inovações em organizações públicas. Inovação em estruturas e processos organizacionais. Inovação no processo de entrega de serviços públicos. Inovações no processo de implementação de políticas públicas. Análise de resultados e impactos de inovações que tenham contribuído para aumentar a eficiência e eficácia das respostas das organizações públicas às demandas da sociedade. Estudos dos graus de replicabilidade e sustentabilidades das inovações no setor público..

Tema: Implementação de políticas públicas

Descritor: Estudos de organização e gestão dos fatores que afetam a implementação de políticas públicas, tais como: desenhos organizacionais e interorganizacionais, recursos materiais, financeiros, tecnológicos e humanos. Análise dos processos de implementação. Comportamento e perfil dos burocratas de nível de rua, do médio e alto escalão governamental e suas implicações para os resultados das políticas públicas. Capacidades estatais e o processo de implementação.

Professor: Sandro Monsueto

Tema: Políticas de mercado de trabalho

Descritor: Avaliação e proposição de políticas públicas sobre o mercado de trabalho usando métodos quantitativos/econômicos e construção de indicadores aplicados a microdados (RAIS, IBGE). Envolve a análise das diferenças salariais, segregação, qualidade e mobilidade ocupacional e suas implicações para a política pública, principalmente as relacionadas com geração de emprego e renda.

Professor: Waldemiro Alcântara da Silva Neto

Tema: Políticas públicas de agronegócio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

Descritor: Avaliar o impacto das políticas públicas para o fomento e desenvolvimento do agronegócio (crédito rural, instrumentos de financiamento, políticas de preços mínimos e armazenagem de grãos) por meio de modelos teóricos, métodos estatísticos e econométricos.

Tema: Políticas de agropecuária e qualidade da energia elétrica

Descritor: Identificar o impacto da qualidade de energia elétrica fornecida em Goiás sobre o crescimento da agropecuária e propor políticas de fomento à oferta dessa atividade no estado. Envolve a construção de modelos teóricos e sua estimação por meio de técnicas econométricas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

ANEXO 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador/a do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás, em nível de Doutorado, me autodeclaro:

preto

pardo

indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Goiânia, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a Candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

ANEXO 7

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 001/2019

DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):		
FILIAÇÃO:		
CPF:		
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL: ()		TELEFONE CELULAR: ()
E-MAIL:		
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:
MESTRADO		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:
INDIQUE A OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA (LP) DO PROGRAMA: () Estratégia, Empreendedorismo e Inovação () Administração Pública e Políticas Públicas		
Faculto à Comissão de Seleção direcionar minha proposta a outra Linha de Pesquisa, diferente da opção original registrada acima: () Sim () Não.		
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA.:		
DECLARAÇÃO		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBEIS E ECONOMIA (FACE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (PPGADM)

DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO **EDITAL PPGADM Nº 001/2019**, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFG, **TURMA 2019**, BEM COMO CONHECER O REGULAMENTO DO CURSO.

LOCAL E DATA: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Para remeter inscrição pelo Correio (Sedex) deverá ser utilizado o endereço para correspondência designado no **Edital do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGADM**.